



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0041 Engeobra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0041/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Samuel Spessatto Outeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0038/2020 - Tomada de Preços nº 0003/2020 - Contrato nº 0041/2020 - que tem por objeto a **Construção de Cobertura (telheiro) da Praça de Alimentação do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, com fornecimento de materiais e mão de obra**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos, bem como no Artigo 65, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de **R\$ 10.777,76 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)** que corresponde aos itens/serviços suprimidos conforme demonstrados na Planilha Orçamentária de Supressão e Parecer do Comitê Gestor nº 572/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 22.670,28 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** referente aos itens/serviços adicionados conforme demonstrados na Planilha Orçamentária de Adição e Parecer do Comitê Gestor nº 572/2020.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 28 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
INFRAESTRUTURA EIRELI
CONTRATADA**

Nome:
CPF: